

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2026.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS RS

REF.: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2025

OBJETO: Credenciamento de companhias aéreas ou agências de viagens para realização de serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração, cancelamento e reembolso de passagem aéreas, conforme condições previstas neste edital.

DADOS CADASTRAIS

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
Nome Fantasia: BRASITUR EVENTOS E TURISMO
CNPJ: 23.361.387/0001-07
Enquadramento: SIMPLES NACIONAL
Natureza Jurídica: MICROEMPRESA
Nº de Inscrição Estadual: 07.738.791/001-68
Nº do Registro na Junta Comercial (NIRE) ou Cartório: 5320202521-1
Endereço: QNM 34 ÁREA ESPECIAL 1 SALA 1917 – TORRE JK SHOPPING – TAGUATINGA NORTE
Cidade/UF: BRASÍLIA/DF **CEP:** 72145-450

E-mail de contato: licitacao@brasitur.com.br | comercial@brasitur.com.br
Telefone de contato: (61) 3877-1790 **Nome do contato:** Michelle Lemos

DADOS DA CONTA BANCÁRIA

Banco: BANCO DO BRASIL **Agência:** 1887-2
Tipo de conta: CORRENTE **Nº da conta:** 49270-1

DADOS DOS SÓCIOS

1- Sócio administrador
Nome: Michelle Lemos Trindade Sousa **CPF:** 008.969.461-93
Sexo: Feminino **Nacionalidade:** Brasileira

2- Demais sócios:
Nome: Pamela Gabrielle Abrantes Cavalcante **CPF:** 034.323.071-28
Sexo: Feminino **Nacionalidade:** Brasileira



(61) 3877-1790



@brasitureturismo



www.brasitur.com.br



JK Shopping - QNM 34 - Área Especial 1 Sala 1917 | Taguatinga Norte - DF



ANEXO VII
REQUERIMENTO

A empresa **Brasitur Eventos e Turismo LTDA CNPJ nº 23.361.387/ 0001-07**, Inscrição Estadual nº 07.738.791/001-68, situada no endereço Q QNM 34 AREA ESPECIAL 1 SALA 1917 – TAGUATINGA NORTE – BRASÍLIA - DF – CEP 72.145-450, vem por meio de seu representante legal devidamente constituído, **Michelle Lemos Trindade Sousa, RG nº 3.625.148 SSP/DF, CPF nº 008.969.461-93**, vem requerer o **CREDENCIAMENTO**, para a prestação dos serviços abaixo, constantes no edital de "Chamamento Público nº 009/2025, para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital.

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	17872 - SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PESQUISA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE PASSAGEM AÉREAS	SRV	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00

Declaramos que opera com as principais companhias aéreas que atuam regularmente nos mercados doméstico nacional, regional e internacional.

Declaramos que possui em seu quadro funcional pessoal habilitado nos sistemas operacionais;

Declaramos que possui condições operacionais necessárias à emissão dos bilhetes de passagens, em conformidade com as políticas comerciais e financeiras das principais companhias aéreas e/ou terrestres que operam na capital do Estado. Conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 3/2015 do MPOG;

Declaramos que disponibilizará ferramenta de autoagendamento (self-booking) e esta possui protocolo SSL, com certificado digital de servidor emitido por Autoridade Autenticadora confiável vinculada à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP Brasil cadastrada na base de certificados padrão dos principais navegadores (Microsoft Edge, Chrome, Mozilla Firefox, dentre outros);

Que possui licença de uso de sistema operacional eletrônico habilitado e interligado com as bases de dados e sites das companhias aéreas brasileiras com voos domésticos regulares e das principais aéreas estrangeiras e dos principais sistemas GDS (Global Distribution System) disponíveis no mercado;

Declaração de que a licitante está autorizada a emitir bilhetes de passagens aéreas, (no mínimo GOL, LATAM e AZUL), dessas companhias durante a vigência do contrato e se encontra em situação regular frente às respectivas companhias;

Declaramos que a licitante opera com todas as companhias aéreas nacionais, classificadas como regulares perante a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, bem como com as principais companhias aéreas internacionais;

Declaramos que dispõe de habilidades técnicas e conhecimentos suficientes para desempenhar na íntegra as exigências do Termo de Referência bem como possuir recursos digitais que permitam a comunicação direta com os terminais das companhias aéreas nacionais e internacionais ou seus representantes.

Por ser verdade,



(61) 3877-1790



@brasitureturismo



www.brasitur.com.br



JK Shopping - QNM 34 - Área Especial 1 Sala 1917 | Taguatinga Norte - DF




Michelle Lemos T. Sousa
Diretora
Brasitur Eventos e Turismo

INSCRIÇÃO NO CNPJ
23.361.387/0001-07
BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
QNM 34 Área Especial 1-Torre JK Shopping
Sala 1917 CEP: 72.145-450
Brasília-DF

Michelle Lemos Trindade Sousa
Sócia Representante
CPF: 008.969.461-93



(61) 3877-1790



@brasitureturismo



www.brasitur.com.br



JK Shopping - QNM 34 - Área Especial 1 Sala 1917 | Taguatinga Norte - DF



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA CNPJ nº 23.361.387/ 0001-07**, Inscrição Estadual Nº 07.738.791/001-68, situada no endereço QNM 34 AREA ESPECIAL 1 SALA 1917 – TAGUATINGA NORTE – BRASÍLIA - DF – CEP 72.145-450, vem por meio de seu representante legal devidamente constituído, Sr.ª **Michelle Lemos Trindade Sousa**, RG nº 3.625.148 SSP/DF, CPF nº 008.969.461-93, responsável por eventual assinatura do Termo de Credenciamento/Contrato, DECLARO, sob as penas da lei, que:

Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Por ser verdade,



Michelle Lemos T. Sousa
Diretora
Brasitur Eventos e Turismo

INSCRIÇÃO NO CNPJ
23.361.387/0001-07
BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
QNM 34 Área Especial 1-Torre JK Shopping
Sala 1917 CEP: 72.145-450
Brasília-DF

Michelle Lemos Trindade Sousa
Sócia Representante
CPF: 008.969.461-93



(61) 3877-1790



@brasitureturismo



www.brasitur.com.br



JK Shopping - QNM 34 - Área Especial 1 Sala 1917 | Taguatinga Norte - DF



ANEXO III DECLARAÇÃO

A empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA CNPJ nº 23.361.387/ 0001-07**, Inscrição Estadual Nº 07.738.791/001-68, situada no endereço QNM 34 AREA ESPECIAL 1 SALA 1917 – TAGUATINGA NORTE – BRASÍLIA - DF – CEP 72.145-450, vem por meio de seu representante legal devidamente constituído, Sr.^a **Michelle Lemos Trindade Sousa**, RG nº 3.625.148 SSP/DF, CPF nº 008.969.461-93, responsável por eventual assinatura do Termo de Credenciamento/Contrato, **DECLARO**, sob as penas da lei, que:

Declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório supracitado, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade,



Michelle Lemos Trindade Sousa
Sócia Representante
CPF: 008.969.461-93



(61) 3877-1790



@brasitureturismo



www.brasitur.com.br



JK Shopping - QNM 34 - Área Especial 1 Sala 1917 | Taguatinga Norte - DF



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA CNPJ nº 23.361.387/ 0001-07**, Inscrição Estadual Nº 07.738.791/001-68, situada no endereço QNM 34 AREA ESPECIAL 1 SALA 1917 – TAGUATINGA NORTE – BRASÍLIA - DF – CEP 72.145-450, vem por meio de seu representante legal devidamente constituído, Sr.^a **Michelle Lemos Trindade Sousa**, RG nº 3.625.148 SSP/DF, CPF nº 008.969.461-93, responsável por eventual assinatura do Termo de Credenciamento/Contrato, **DECLARO**, sob as penas da lei, que:

DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório supracitado, que concorda em prestar os serviços objeto do Chamamento Público/Credenciamento nº 009/2025, conforme condições constantes no referido Edital, bem como, de que atenderemos as solicitações de cotações sempre que solicitado

Por ser verdade,



Michelle Lemos T. Sousa
Diretora
Brasitur Eventos e Turismo

INSCRIÇÃO NO CNPJ
23.361.387/0001-07
BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
QNM 34 Área Especial 1-Torre JK Shopping
Sala 1917 CEP: 72.145-450
Brasília-DF

Michelle Lemos Trindade Sousa
Sócia Representante
CPF: 008.969.461-93



(61) 3877-1790



@brasitureturismo



www.brasitur.com.br



JK Shopping - QNM 34 - Área Especial 1 Sala 1917 | Taguatinga Norte - DF



ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

A empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA CNPJ nº 23.361.387/ 0001-07**, Inscrição Estadual Nº 07.738.791/001-68, situada no endereço QNM 34 AREA ESPECIAL 1 SALA 1917 – TAGUATINGA NORTE – BRASÍLIA - DF – CEP 72.145-450, vem por meio de seu representante legal devidamente constituído, Sr.^a **Michelle Lemos Trindade Sousa**, RG nº 3.625.148 SSP/DF, CPF nº 008.969.461-93, responsável por eventual assinatura do Termo de Credenciamento/Contrato, **DECLARO**, sob as penas da lei, que:

DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório supracitado, que indica o seguinte endereço eletrônico: licitacao@brasitur.com.br para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser verdade,



Michelle Lemos T. Sousa
Diretora
Brasitur Eventos e Turismo

INSCRIÇÃO NO CNPJ
23.361.387/0001-07
BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
QNM 34 Área Especial 1-Torre JK Shopping
Sala 1917 CEP: 72.145-450
Brasília-DF

Michelle Lemos Trindade Sousa

Sócia Representante

CPF: 008.969.461-93



(61) 3877-1790



@brasitureturismo



www.brasitur.com.br



JK Shopping - QNM 34 - Área Especial 1 Sala 1917 | Taguatinga Norte - DF



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

A empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA CNPJ nº 23.361.387/ 0001-07**, Inscrição Estadual Nº 07.738.791/001-68, situada no endereço QNM 34 AREA ESPECIAL 1 SALA 1917 – TAGUATINGA NORTE – BRASÍLIA - DF – CEP 72.145-450, vem por meio de seu representante legal devidamente constituído, Sr.^a **Michelle Lemos Trindade Sousa**, RG nº 3.625.148 SSP/DF, CPF nº 008.969.461-93, responsável por eventual assinatura do Termo de Credenciamento/Contrato, **DECLARO**, sob as penas da lei, que:

DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório supracitado, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser verdade,



Michelle Lemos T. Sousa
Diretora
Brasitur Eventos e Turismo

INSCRIÇÃO NO CNPJ
23.361.387/0001-07
BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
QNM 34 Área Especial 1-Torre JK Shopping
Sala 1917 CEP: 72.145-450
Brasília-DF

Michelle Lemos Trindade Sousa
Sócia Representante
CPF: 008.969.461-93



(61) 3877-1790



@brasitureturismo



www.brasitur.com.br



JK Shopping - QNM 34 - Área Especial 1 Sala 1917 | Taguatinga Norte - DF



DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA CNPJ nº 23.361.387/ 0001-07**, Inscrição Estadual Nº 07.738.791/001-68, situada no endereço QNM 34 AREA ESPECIAL 1 SALA 1917 – TAGUATINGA NORTE – BRASÍLIA - DF – CEP 72.145-450, vem por meio de seu representante legal devidamente constituído, Sr.^a **Michelle Lemos Trindade Sousa**, RG nº 3.625.148 SSP/DF, CPF nº 008.969.461-93, **FAZ AS SEGUINTE 17 DECLARAÇÕES:**

1/17 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para cumprimento do previsto conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e para os fins de cumprimento, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

2/17 - DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Em cumprimento ao disposto no §1º do artigo 63 da Lei Federal 14.133/21, declara expressamente, sob as penas da Lei, que a PROPOSTA ECONÔMICA compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

3/17 - TERMO DE ACEITAÇÃO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos, sob as penas da legislação aplicável, que se sujeita a todas as condições do EDITAL, tendo pleno conhecimento do objeto, conforme especificado no EDITAL, bem como suas respectivas condições, e a complexidade e características das obras a serem realizadas no âmbito do CONTRATO.

Declaramos, ainda, que responde pela veracidade de todas as informações constantes da documentação e da PROPOSTA COMERCIAL apresentada e declara que recebeu todos os elementos componentes do presente EDITAL e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações OBJETO da LICITAÇÃO, tendo considerado suficientes as informações recebidas para a elaboração da sua PROPOSTA COMERCIAL

4/17 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Em atendimento conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, declara não existir fato impeditivo para sua participação no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2025** em referência e que os sócios ou acionistas eleitos para mandato de administração ou direção da empresa não se encontram impedidos de praticar atos da vida civil, nem estão sob restrição dos direitos decorrente de sentença condenatória criminal transitada em julgado, nem tampouco são servidores do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS RS** ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias.

I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);



(61) 3877-1790



@brasitureturismo



www.brasitur.com.br



JK Shopping - QNM 34 - Área Especial 1 Sala 1917 | Taguatinga Norte - DF



II - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

III - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

IV - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

V - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

VI - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

VII - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

VIII - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

IX - É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

X - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

XI - Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.



(61) 3877-1790



@brasitureturismo



www.brasitur.com.br



JK Shopping - QNM 34 - Área Especial 1 Sala 1917 | Taguatinga Norte - DF



5/17 - DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaramos, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Declara, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta ser:

(X) MICROEMPRESA – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

6/17 - DECLARAÇÃO MENOR/APRENDIZ

Declaramos, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7/17 - DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO FORÇADO E/OU DEGRADANTE

Declaramos que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

8/17 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PROCESSO FALIMENTAR

Declaramos, sob as penas da legislação aplicável, que não se encontra em processo de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, administração especial temporária ou sob intervenção do órgão fiscalizador competente.

9/17 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Declaramos, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2025** foi elaborada de maneira independente pelo Licitante **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2025**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



(61) 3877-1790



@brasitureturismo



www.brasitur.com.br



JK Shopping - QNM 34 - Área Especial 1 Sala 1917 | Taguatinga Norte - DF



(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2025**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2025**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2025**, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2025**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2025**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2025**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS RS** antes da abertura oficial das propostas; e,

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAMOS, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovemente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – Comprovemente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou



(61) 3877-1790



@brasitureturismo



www.brasitur.com.br



JK Shopping - QNM 34 - Área Especial 1 Sala 1917 | Taguatinga Norte - DF



g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

10/17 - DECLARAÇÃO SOBRE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADOS

Declaramos que a empresa BRASITUR cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

11/17 - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Declaramos que opta pela não realização de visita técnica, considerando a descrição do serviço contida no Termo de Referência, Anexo do Edital.

Declaramos e assume inteiramente a responsabilidade e consequências por essa omissão, se compromete a não alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste pregão.

12/17 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Declaramos que disporá até o ato da assinatura do contrato de toda a estrutura e recursos necessários para execução do objeto especificado no certame licitatório – **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2025** em especial os seguintes:

- 1.1. Dos equipamentos necessários para execução do objeto; e
- 1.2. Mão de obra qualificada.
2. Dessa forma, encontra-se apta à perfeita execução das atividades especificadas contratualmente.

13/17 - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE DOCUMENTOS

Declaramos para todos os fins e efeitos, nos termos da lei, que as reproduções gráficas/documentos apresentadas neste certame são cópias fidedignas dos documentos originais que o edital de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2025** exige como condição para habilitação jurídica, qualificação técnica, e/ou qualificação econômico-financeira, no referido processo de licitação, não havendo nenhuma alegação ou contestação quanto às suas validades e eficácia.

Assumimos toda e qualquer responsabilidade sob as penas da lei, sobre a legitimidade desses documentos e, com isso, fica a empresa interessada no processo de licitação na modalidade de Pregão na sua forma eletrônica, acima referido, desonerada do procedimento de autenticação das reproduções gráficas que apresenta, assim também de reconhecimento de firma, caso exigido.



(61) 3877-1790



@brasitureturismo



www.brasitur.com.br



JK Shopping - QNM 34 - Área Especial 1 Sala 1917 | Taguatinga Norte - DF



14/17 - DECLARAÇÃO EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

A empresa **Brasitur Eventos e Turismo LTDA**, inscrita no CNPJ nº **23.361.387/0001-07**, Inscrição Estadual nº 07.738.791/001-68, sediada em Q QNM 34 AREA ESPECIAL 1 SALA 1917 Brasília – DF, neste ato representada pela Sr.ª **Michelle Lemos Trindade Sousa** portada da Carteira de Identidade nº 3625148 SSP/DF e do CPF 008.969461-93, **DECLARA:**

Para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

15/17 - DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE CERTIDÕES MUNICIPAIS E ESTADUAIS

A empresa **Brasitur Eventos e Turismo LTDA**, inscrita no CNPJ nº **23.361.387/0001-07**, Inscrição Estadual nº 07.738.791/001-68, sediada em Q QNM 34 AREA ESPECIAL 1 SALA 1917 Brasília – DF, neste ato representada pela Sr.ª **Michelle Lemos Trindade Sousa** portada da Carteira de Identidade nº 3625148 SSP/DF e do CPF 008.969461-93, **DECLARA:**

A República Federativa do Brasil, assim definida no Artigo 1º da Constituição Federal, é formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do DISTRITO FEDERAL, este, por último, analiticamente definido pelo artigo 32, do qual diz que o DF é INDIVISÍVEL EM MUNICÍPIO, regida por Lei Orgânica, atribuídas as competências reservadas de ESTADOS e MUNICÍPIOS, logo, é a única unidade federativa do BRASIL que não possui em sua estrutura a figura do município. Por este notável motivo, pela inexistência de município, todo e qualquer contribuinte de quotas de impostos, seja ele de qualquer natureza, terá inscrição ESTADUAL. Reproduzimos o artigo 32 da CF para que não exista dúvidas:



(61) 3877-1790



@brasitureturismo



www.brasitur.com.br



JK Shopping - QNM 34 - Área Especial 1 Sala 1917 | Taguatinga Norte - DF



DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Seção I do Distrito Federal

Art. 32. O Distrito Federal, vedada sua divisão em Municípios, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.

§ 1º Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.

§ 2º A eleição do Governador e do Vice-Governador, observadas as regras do art. 77, e dos Deputados Distritais coincidirá com a dos Governadores e Deputados Estaduais, para mandato de igual duração.

§ 3º Aos Deputados Distritais e à Câmara Legislativa aplica-se o disposto no art. 27.

§ 4º Lei federal disporá sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar.

LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, EM QUE SEU ARTIGO 14 ASSIM DISPÕE:

Da Competência do Distrito Federal

Art. 14. Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios, cabendo-lhe exercer, em seu território, todas as competências que não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal.

Logo, por inexistir o município na estrutura do Distrito Federal, não existirá certidão municipal, e sim, ESTADUAL – o que já está preventivamente reconhecido pelo SICAF, onde é destacada a informação de “isenta”.

16/17 – DECLARAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

EXIGÊNCIAS LEGAIS DE PROTEÇÃO DE DADOS

I – Que está ciente dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – “LGPD” (Lei 13.709/2018), e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

II – Que mantém sigilo das informações e dos dados que trata, sejam pessoais ou não, além de se manter alinhado com as boas práticas de segurança e trato tecnológico, e com as práticas mais avançadas de governança.

III – Não compartilha com terceiros, parceiros ou em qualquer negociação comercial, as informações coletadas. Toda e qualquer informação a respeito dos envolvidos somente serão repassadas mediante aprovação expressa destes ou por ordem judicial.



(61) 3877-1790



@brasitureturismo



www.brasitur.com.br



JK Shopping - QNM 34 - Área Especial 1 Sala 1917 | Taguatinga Norte - DF



IV – Atua em consonância com sua missão institucional, respeitando o direito à privacidade e visando o melhor uso da tecnologia da informação para a garantia da segurança dos dados de seus associados, fornecedores e parceiros.

V – Estar em conformidade com a legislação vigente e adequada à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais regulações quanto ao tema. Declara, ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

17/17 – DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

Declaramos que não temos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Por ser verdade, firmamos as 17 presentes declarações para que produza seus efeitos de direito.



Michelle Lemos T. Sousa
Diretora
Brasitur Eventos e Turismo

INSCRIÇÃO NO CNPJ
23.361.387/0001-07
BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
QNM 34 Área Especial 1-Torre JK Shopping
Sala 1917 CEP: 72.145-450
Brasília-DF

Michelle Lemos Trindade Sousa
Sócia Representante
CPF: 008.969.461-93



(61) 3877-1790



@brasitureturismo



www.brasitur.com.br



JK Shopping - QNM 34 - Área Especial 1 Sala 1917 | Taguatinga Norte - DF

